# DECRETO Nº 12.265
de 31 de agosto de 2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA MIGUELINA ARAUJO DE MOURA.

Renato Nunes de Oliveira, Prefeito do Município de Lages, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Miguelina Araujo de Moura**, inscrita no CPF nº 736.614.499-15 e no PASEP nº 17005145753, portadora da matrícula funcional nº 4895/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor 3 – VIII, 40h,** do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria da Educação do Município.

**Art. 2º.** Determinar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.287,81 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

Lages, 31 de agosto de 2011

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito